



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 369/14 - CIB/RS**

Altera a redação do artigo 2º da Resolução nº 122/2013 – CIB/RS.

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade da ampliação do conceito financeiro aos Hospitais orçamentados estabelecido na Resolução nº 122/2013 – CIB/RS.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do artigo 2º da Resolução nº 122/2013 – CIB/RS passa a ter o seguinte texto:

*Art. 2º - O Estado garantirá a complementação de recursos para o hospital que disponibilizar 100% de seus serviços ao SUS condicionado ao acesso à informação e acompanhamento de todas as receitas e despesas da instituição hospitalar.*

**Art. 2º** - As demais disposições da Resolução nº 122/13 - CIB/RS, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de julho de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS